



Ministerio
de Economía
y Finanzas

Dirección Nacional de Aduanas

Área Planificación y Desarrollo Aduanero Comunicado 20/2020

Montevideo, 20 de abril de 2020.

Ref.: Certificados de Origen en formato digital emitidos desde Brasil al amparo de los Acuerdos de Complementación Económica N° 2 y 18. Ampliación Comunicado N° 45/2019.

La Gerencia del Área Planificación y Desarrollo Aduanero comunica que de acuerdo a la información recibida de la Subsecretaría de Negociaciones Internacionales del Ministerio de Economía de Brasil (Portaria N° 22 de 30 de marzo de 2020), las entidades de dicho país, indicadas en el anexo adjunto, se encuentran habilitadas a emitir Certificados de Origen al amparo de los Acuerdos de Complementación Económica N° 2 y 18 exclusivamente por medio del Certificado de Origen Digital (COD).

Lic. Álvaro Palmigiani

Gerente del Área Planificación y Desarrollo Aduanero

Anexo

Código de entidad	Nombre
2	Associação Comercial de Santos
7	Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil
10	Federação das Associações Comerciais e Empresariais da Bahia
12	Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo
15	Federação de Entidades Empresariais do Rio Grande do Sul
18	Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Rio de Janeiro
19	Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado do Paraná
24	Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Espírito Santo
27	Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais
28	Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina
30	Federação das Associações Empresariais do Mato Grosso do Sul
31	Federação das Indústrias do Distrito Federal
32	Federação das Indústrias do Estado da Bahia
33	Federação das Indústrias do Estado da Paraíba
34	Federação das Indústrias do Estado de Alagoas
35	Federação das Indústrias do Estado de Goiás
36	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
37	Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco
38	Federação das Indústrias do Estado de Rondônia
39	Federação das Indústrias do Estado de Roraima
40	Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina
41	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
42	Federação das Indústrias do Estado de Sergipe
43	Federação das Indústrias do Estado do Acre
44	Federação das Indústrias do Estado do Amazonas
45	Federação das Indústrias do Estado do Ceará
46	Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo
47	Federação das Indústrias do Estado do Maranhão
48	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso
49	Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul
50	Federação das Indústrias do Estado do Pará
51	Federação das Indústrias do Estado do Paraná
52	Federação das Indústrias do Estado do Piauí
53	Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro
54	Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte
55	Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul
57	Federação do Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul
58	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Amazonas
61	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo
62	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais

Dirección Nacional de Aduanas

64	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia
66	Federação do Comércio do Estado do Alagoas
69	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina
74	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo
78	Federação do Comércio do Estado do Pará
82	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná
84	Federação das Indústrias do Estado do Tocantins
85	Associação Comercial da Bahia